



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO  
Em 09 Novembro 2014  
José Aécio Santos de  
Presidente

**LEI Nº. 654/2014  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Dispõe sobre a denominação da Avenida Principal do Povoado Quebradas IV e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal que aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Avenida Valdemar Bezerra, a Avenida Principal, situada no Povoado Quebradas IV no Município de Salgado.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Salgado (Se), 09 de dezembro de 2014.

**DUILIO SIQUEIRO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal